



PROCESSO N. : 2023000398
INTERESSADO : DEPUTADO DR. GEORGE MORAIS
ASSUNTO : Institui o certificado "Amigo da Natureza"

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Dr. George Morais, que tem por finalidade instituir o certificado "Amigo da Natureza".

O autor do projeto, em sua justificativa, menciona que o objetivo é prestigiar as empresas que contribuem para preservação do meio ambiente a partir de práticas de sustentabilidade. Destarte, alega ser importante o papel do Estado para estimular o contínuo desenvolvimento de práticas de sustentabilidade ambiental, que resultem na adoção de ferramentas eficazes na economia de água e de energia, bem como a redução da emissão de poluentes.

O presente projeto de lei pretende identificar empresas que atuam em conformidade com as leis ambientais vigentes e, que seguem os rigorosos padrões de produção, armazenamento, transporte e reutilização de resíduos sólidos.

Nesse sentido, conforme a justificativa, a iniciativa poderá se tornar um instrumento importante de desenvolvimento ambiental e desta forma, todos se beneficiam: as empresas, consumidores e meio ambiente.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, que aprovou o relatório com adoção do substitutivo apresentado pelo ilustre Deputado Coronel Adailton.

Posteriormente, os autos foram remetidos à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para apreciação, momento em que fui nomeado relator.

Essa é a síntese da proposição em análise.





Quanto ao mérito da proposição, assunto que interessa a esta Comissão, verifica-se que o presente projeto de lei trata de matéria pertinente à **conservação da natureza e proteção do meio ambiente** e mostra-se de grande relevância, pois tem a finalidade de conscientizar e estimular as empresas para que contribuam com o meio ambiente por meio do cumprimento das leis ambientais vigentes e também com a adoção de práticas sustentáveis, para que se tornem um verdadeiro hábito.

Ademais, a instituição de um certificado/selo objetiva chancelar empresas que adotem práticas, ações e procedimentos socioambientais responsáveis, constituindo um estímulo para que mantenham um sistema de gestão ambiental que garanta a proteção dos recursos naturais. A proposta de criação do certificado/selo também tem a finalidade de estimular os consumidores a adquirirem produtos que foram fabricados de forma sustentável por empresas com credibilidade nesta área.

Portanto, a propositura na forma do substitutivo aprovado na CCJ é importante e oportuna, especialmente pelo fato de aprimorar a legislação vigente e fomentar a adoção de medidas para conservação e preservação do meio ambiente por parte das empresas.

Posto isso, somos pela **aprovação** da presente matéria, na forma do **substitutivo adotado na CCJR**. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE DEZEMBRO

DE 2023.

~~Deputado Renato de Castro
Relator~~

**Renato de Castro
Dep. Est.
Goiás**

MSN/brm

Agência Cora de Notícias. **Goiás encerra 2022 com 31.754 novas empresas**. Disponível em: < <https://agenciacoradenoticias.go.gov.br/67691-goias-tem-o-2o-melhor-no-em-abertura-de-empresas>>. Acesso em 04 outubro. 2023.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003100380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.